



Município de Coronel Pilar  
CNPJ: 04.215.013/0001-39 Telefone: (54) 3435-1115  
Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Solicitação de Compra de  
Material/Serviços nº 2025/916

Centro de Custo: 35 - SECRE.DESEN.OBRAS E SERVICOS PÚBLIC  
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 26/06/2025

Dados da Despesa

| Exercício                                           | Órgão | Unid. | Fun. | S.Fun. | Prog. | P/A  | Rec. | Cat. Desp.      | Despesa                                        | Cód  | Total por Despesa |
|-----------------------------------------------------|-------|-------|------|--------|-------|------|------|-----------------|------------------------------------------------|------|-------------------|
| 2025                                                | 7     | 1     | 4    | 122    | 2     | 2703 | 1    | 333903919000000 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS           | 7397 | R\$9.960,00       |
|                                                     |       |       |      |        |       |      |      | 333903900000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 783  |                   |
| Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS        |       |       |      |        |       |      |      |                 |                                                |      |                   |
| Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |       |       |      |        |       |      |      |                 |                                                |      |                   |
| Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE                     |       |       |      |        |       |      |      |                 |                                                |      |                   |

Valores do tipo médio de cotação

| Item                                 | Despesa                              | Produto | Un. Medida | Quantidade | Val.Unitário | Val.Total |
|--------------------------------------|--------------------------------------|---------|------------|------------|--------------|-----------|
| 1                                    | 7397 2263 - MÃO DE OBRA              |         | SRV        | 1,0000     | 1.100,0000   | 1.100,00  |
|                                      | Fornecedor                           |         |            |            |              |           |
|                                      | 450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA |         |            |            | 1.100,0000   | 1.100,00  |
| 2                                    | 7397 24868 - PAINEL DE INSTRUMENTOS  |         | UN         | 1,0000     | 8.860,0000   | 8.860,00  |
|                                      | Fornecedor                           |         |            |            |              |           |
|                                      | 450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA |         |            |            | 8.860,0000   | 8.860,00  |
| Totalizador do tipo médio de cotação |                                      |         |            | 2,0000     | 9.960,0000   | 9.960,00  |

Complemento e Assinaturas

**Descrição** Aquisição de peças e manutenção do caminhão basculante Cargo 1723 chassi 9BFYEABD3DBS43612 placa IUN5F94.

**Justificativa:** Aquisição de peças e manutenção do caminhão basculante Cargo 1723 chassi 9BFYEABD3DBS43612 placa IUN5F94.

  
Jucelio Fiori  
Secretário



Processo de Compra: null

Data: 26/06/2025

1º via

Classificação Orçamentária

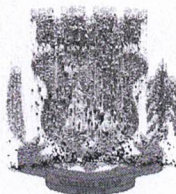
|                                         |                  |                                                |
|-----------------------------------------|------------------|------------------------------------------------|
| ação:                                   | 783              | 783                                            |
| ção:                                    | 07               | SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS       |
| idade:                                  | 01               | SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS       |
| nção:                                   | 04               | Administração                                  |
| ofunção:                                | 122              | Administração Geral                            |
| ograma:                                 | 0002             | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO       |
| objeto / Atividade / Operação Especial: | 2703             | MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS            |
| tegoria:                                | 3339039000000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| curso:                                  | 0001             | RECURSO LIVRE                                  |
| curso STN:                              | 500              | Recursos não Vinculados de Impostos            |
| curso Complemento:                      | 0                | Não se aplica                                  |

Idos

|                |           |
|----------------|-----------|
| Ido Anterior:  | 93.586,74 |
| Ido Reservado: | 9.960,00- |
| Ido Atual:     | 83.626,74 |

stórico

RD 241/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**AVISO DE LICITAÇÃO**

1. **Necessidade da Administração:** Aquisição de peças e manutenção do caminhão basculante Cargo 1723 chassi 9BFYEAHD3DBS43612 placa IUN5F94.

2. E-mail para cotação: [compras@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:compras@coronelpilar.rs.gov.br)

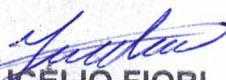
3. Descrição Complementar:

| Item | Quant | Unid. | Descrição              |
|------|-------|-------|------------------------|
| 1    | 01    | Und   | Painel de instrumentos |
| 2    | 01    | Und   | Mão de obra            |

4. Os materiais deverão ser cotados de forma unitária.

5. Data limite para o envio da cotação é 25 de junho de 2025.

Coronel Pilar, 18 de junho de 2025.

  
**JUCÉLIO FIORI**

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Município de Coronel Pilar - RS**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração Aquisição de peças e manutenção do caminhão basculante Cargo 1723 chassi 9BFYEAHD3DBS43612 placa IUN5F94.

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

A necessidade trabalhada neste Termo de Referência é a aquisição de peças e manutenção do caminhão basculante Cargo 1723 chassi 9BFYEAHD3DBS43612 placa IUN5F94.

O painel de instrumentos de um caminhão tem como função principal fornecer ao motorista informações essenciais sobre o funcionamento e o estado do veículo em tempo real, é fundamental, pois qualquer falha ou pane pode impedir o motorista de perceber problemas no caminhão a tempo, comprometendo a segurança do condutor e da carga.

Tendo em vista a sua importância no veículo e levando em conta que o atual painel do veículo, de placa IUN5F94, parou de funcionar, justifica-se a aquisição de um novo painel.

Esta peça é fundamental para o bom funcionamento do caminhão, garantindo tranquilidade na direção, assim a manutenção e troca de peças são essenciais para o bom funcionamento do caminhão, garantindo tranquilidade na direção.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2025, item 198 - Material para manutenção de veículos, caminhões e equipamentos.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**3.1.** Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

**3.1.1.** No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

**3.1.1.1. Habilitação Jurídica:**

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**3.2.1. Pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail [fazenda@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:fazenda@coronelpilar.rs.gov.br) ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

**3.2.2. Serviço:** Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.

**3.3. São obrigações da Contratante:**

- a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;
- c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**3.4.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

- a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

| Item | Quant | Unid. | Descrição              |
|------|-------|-------|------------------------|
| 1    | 01    | Und   | Painel de instrumentos |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

|   |    |     |             |
|---|----|-----|-------------|
| 2 | 01 | Und | Mão de obra |
|---|----|-----|-------------|

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores pesquisados:

| Item | Qt | Unid. | Descrição              | Garibaldi Diesel | Rodosol      | Cerani       |
|------|----|-------|------------------------|------------------|--------------|--------------|
| 1    | 01 | Und   | Painel de instrumentos | R\$ 8.860,00     | R\$ 9.320,00 | R\$ 9.200,00 |
| 2    | 01 | Und   | Mão de obra            | R\$ 1.100,00     | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.300,00 |

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

| Item | Quant | Unid. | Descrição              |
|------|-------|-------|------------------------|
| 1    | 01    | Und   | Painel de instrumentos |
| 2    | 01    | Und   | Mão de obra            |

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Por se tratar de um conserto com fornecimento de peças, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, Jucélio Fiori, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 18 de junho de 2025.



**Jucelio Fiori**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de peças e manutenção do caminhão basculante Cargo 1723 chassi 9BFYEAHD3DBS43612 placa IUN5F94.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A necessidade trabalhada neste Termo de Referência é a aquisição de peças e manutenção do caminhão basculante Cargo 1723 chassi 9BFYEAHD3DBS43612 placa IUN5F94.

O painel de instrumentos de um caminhão tem como função principal fornecer ao motorista informações essenciais sobre o funcionamento e o estado do veículo em tempo real, é fundamental, pois qualquer falha ou pane pode impedir o motorista de perceber problemas no caminhão a tempo, comprometendo a segurança do condutor e da carga.

Tendo em vista a sua importância no veículo e levando em conta que o atual painel do veículo, de placa IUN5F94, parou de funcionar, justifica-se a aquisição de um novo painel.

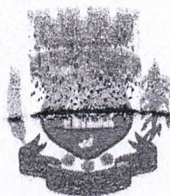
Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

A manutenção deverá iniciar após a emissão de Empenho, sendo finalizada no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de peças e manutenção está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

| Item | Quant | Unid. | Descrição              |
|------|-------|-------|------------------------|
| 1    | 01    | Und   | Painel de instrumentos |
| 2    | 01    | Und   | Mão de obra            |

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

#### 4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:**

**4.2.1. Pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail [fazenda@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:fazenda@coronelpilar.rs.gov.br) ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

**4.2.2. Serviço:** Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.

**4.3. São obrigações da Contratante:**

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:**

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

*"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail [fazenda@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:fazenda@coronelpilar.rs.gov.br) ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

7.2. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados**, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, §7º, da Lei n.º 14.133/2021.

**8.2.** Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 9.960,00,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade 2703 – Manutenção da Frota Municipal/Obras

3.3.3.90.39.19.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículos (7397)

3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (779)

Coronel Pilar, 18 de junho de 2025

  
**Jucélio Fiori**

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



### Processo de Dispensa nº 244 – Locação de Software para religio ponto

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

**Processo de Dispensa nº 243** – Aquisição de peças e manutenção para componente da máquina Retroescavadeira Case RETRO06.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

**Processo de Dispensa nº 242** - Contratação de empresa para transmissão ao vivo em suas redes sociais, do Evento Escolha das Soberanas de Coronel Pilar.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

**Processo de Dispensa nº 241 – Aquisição de peças e manutenção do caminhão basculante Cargo 1723 chassi 9BFYEAD3DBS43612 placa IUN5F94.**

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

**Processo de Dispensa nº 240 – Contratação de serviços de calibração e ensaio de equipamentos audiológicos.**

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

### Processo de Dispensa nº 239-Aquisição de cafeteira

Situação: Finalizado





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DESPACHO DECISÓRIO**

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos e documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 241/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa MECÂNICA GARIBALDI DIESEL LTDA.

Coronel Pilar, 26 de junho de 2025.

**IVAN BATISTA AGATTI**  
Prefeito Municipal